

Seguro Acidentes Pessoais Júnior

Documento de informação sobre produtos de seguros

oneyinsurance

Companhia: ONEY INSURANCE (PCC) LIMITED e ONEY LIFE (PCC) LIMITED Registadas em Malta com os n.ºs C53202 e C53199 autorizada a exercer a atividade de seguros ao abrigo da diretiva de Livre Prestação de Serviços e sob supervisão da Financial Services Authority de Malta

Produto: Seguro Acidentes Pessoais Júnior
Número de Apólice: PTPV01

Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual completa facultada noutros documentos.

Este Documento de Informação resume as principais condições do seu seguro; nas Condições Gerais do produto encontrará toda a informação detalhada.

Qual é o tipo de seguro?

O Seguro facultativo de Acidentes Pessoais do Ramo Vida e Não Vida, que garante os riscos abrangidos pela cobertura designada mediante as condições indicadas em seguida.

Que riscos são segurados?



- ✓ Morte ou Invalidez Absoluta e Definitiva das pessoas seguras (crianças após 14 anos de idade);
- ✓ Incapacidade Temporária Absoluta da Criança devido a Acidente (crianças após 14 anos de idade);
- ✓ Despesas Médicas da criança devido a Acidente
- ✓ Despesas de Educação das crianças seguradas em caso de Morte ou Invalidez absoluta de um dos pais;
- ✓ Contas Domésticas Luz, Água, Gas em caso de desemprego de um dos pais segurados.

Que riscos não são segurados?



Apresentamos, em seguida, algumas das exclusões deste produto, sendo que poderá consultar, em detalhe, todas as exclusões nas Condições Gerais:

- ✗ Doenças ou patologias preexistentes à data de adesão do Segurado/Pessoa Segura ao Contrato;
- ✗ Anomalias congénitas, incapacidades psíquicas preexistentes à data de adesão do Segurado/Pessoa Segura ao Contrato;
- ✗ Doenças ou patologias originadas diretamente ou indiretamente pelo consumo de álcool ou de estupefacientes ou outras drogas não prescritas por Médico, tanto em processos agudos como crónicos;
- ✗ Acidentes provocados por condução de veículos a motor pelo Segurado/Pessoa Segura, sem estar legalmente habilitado;
- ✗ Doenças ou patologias por psicopatologias de qualquer natureza, bem como Doenças sem comprovação clínicas;
- ✗ Tratamentos de estética e cosmética, exceto se diretamente resultantes de qualquer Doença ou Acidente;
- ✗ Prática profissional de desportos e, ainda, no âmbito do desporto amador, as provas desportivas integradas em campeonatos e respetivos treinos.

Há alguma restrição da cobertura?



- ! Todas as coberturas: Período de Carência de 30 dias.
- ! Incapacidade Temporária Absoluta devido a Acidente. Limite máximo de 6 mensalidades.
- ! Despesas médicas - A Seguradora pagará até ao limite máximo indicado por ano da Apólice para cada Criança segurada. A duração do tratamento deve ser superior a 7 dias e inferior a 14 dias
- ! Despesas Domésticas - Limite máximo de € 500 durante toda a vigência do seguro;
- ! Morte - O suicídio do Segurado/Pessoa Segura ocorrido até um ano após a adesão ao Seguro.
- ! Reembolso das Despesas Escolares: Esta prestação será paga uma vez durante o Período de Cobertura.

Onde estou coberto?



- ✓ As coberturas estão limitadas geograficamente e serão cobertos acidentes ocorridos em território Português.



Quais são as minhas obrigações?

- Entre outras:
- 1 - Cumprir com os requisitos de elegibilidade descritos nas Condições Gerais e Particulares da apólice (por exemplo ter mais de menos de 65 anos);
- 2 - Pagar o prémio com a periodicidade acordada;
- 3 - Informar sempre que haja um sinistro, num prazo de 5 dias após a sua ocorrência;
- 4 - Prestar aos Seguradores todas as informações e documentos que estes lhe solicitem ao abrigo do presente Contrato, nomeadamente os documentos que lhe forem solicitados para análise e comprovação de Sinistros, assim como os documentos necessários para comprovação da identidade do Segurado/Pessoa Segura;
- 5 - Informar de imediato o Tomador do Seguro de qualquer alteração aos seus dados de identificação, de contacto, de renovação de documentos ou de qualquer outra alteração relevante.



Quando e como devo pagar?

- O pagamento é efetuado com a periodicidade definida nas Condições da Apólice;
- Os Prémios podem ser pagos através do cartão Oney;
- Os Prémios serão devidos e pagos pelos Segurados/Pessoas Seguras directamente ao Tomador do Seguro e por este aos Seguradores;
- Em caso de falta de pagamento, o Tomador do Seguro, tem o direito de proceder ao pagamento dos Prémios, nos 30 dias subsequentes à data de vencimento.



Quando começa e acaba a cobertura?

- O contrato terá início na data convencionada nas Condições Particulares da Apólice. Caso o contrato seja celebrado à distância a determinação da data de entrada em vigor do contrato é comunicada em momento anterior ao da vinculação;
- Sem prejuízo das causas de cessação legalmente previstas, todos os efeitos do contrato cessam:
 - No final da anuidade em que a Pessoa Segura completar 65 anos de idade. No caso dos filhos, enteados ou adoptados, abrangidos pelo Agregado Familiar, o contrato cessará os seus efeitos no final da anuidade em que completarem 24 anos de idade em caso de estudo a tempo inteiro sem exercer actividade profissional e remunerada;
- O contrato cessará em caso de morte ou invalidez permanente do aderente que é responsável pelo pagamento dos prémios e também em caso de morte de uma das pessoas seguras.



Como posso rescindir o contrato?

A partir da data de adesão, o Segurado/Pessoa Segura tem 30 dias para proceder à anulação do seguro sem qualquer custo. Para tal, basta que envie por escrito, em suporte de papel ou outro meio do qual fique registado em suporte duradouro a solicitar a anulação do seguro.

Após o prazo acima mencionado, o seguro poderá ser anulado por parte do Segurado/Pessoa Segura através de pedido por escrito em suporte de papel ou outro suporte duradouro, e enviado com 30 dias de antecedência, relativamente à data pretendida para os efeitos de denúncia. Os canais para envio do pedido de anulação são:

- Email: apoiocliente@oney.pt;
- Correio: Av. José Gomes Ferreira, n.º 9 Sala 01 1495-139 Algés
- Caixa de mensagens na sua Área Cliente em oney.pt.